



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Crateús

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL do Campus da UFC em Crateús, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Regimento Geral da UFC, a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Portaria nº 123, de 31 de agosto de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos da Lei 11788/2008 e sobre procedimentos e prazos para a formalização dos documentos pertinentes às relações de estágio dos estudantes da UFC, a Resolução do CEPE Nº 32, de 30 de outubro de 2009, que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC, particularmente em seu Art. 5º que prevê que as Coordenações dos Cursos normatizem procedimentos necessários que atendam às especificidades de cada curso e o que foi deliberado pelo Conselho de Campus desta unidade;
2. O Estágio Curricular Supervisionado como etapa integrante da formação do engenheiro civil, proporcionando ao aluno contato com práticas reais de engenharia sob supervisão direta do curso.

Resolve:

Art 1º - O Estágio Curricular Supervisionado compreende as modalidades de Estágio Obrigatório e Estágio não-obrigatório, de acordo com o Art 2º da Resolução Nº32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas pelo discente deverão ser realizadas em áreas de atuação afins com o perfil de egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso é uma atividade obrigatória individual que o discente deverá cumprir para a obtenção do grau.

§ 1º O estágio de que se trata o caput está em consonância com a Lei Nº 11.788/2008 nos seus artigos 1º, 3º, 5º e 6º, e com a Resolução do CEPE Nº 32/2009.

Art 3º O discente do Curso só poderá participar do Estágio Curricular Supervisionado, em qualquer modalidade se estiver regularmente matriculado e com frequência efetiva no Curso ao qual está vinculado, em consonância com o Artigo 3º da Resolução Nº 32/2009.

Art 4º Os critérios para efetivação da matrícula de discente em atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório são:

- I– Realização da solicitação de matrícula na atividade curricular de estágio obrigatório durante o período de matrícula.
- II– Apresentação de termo de compromisso de estágio obrigatório homologado pela Agência de Estágios da UFC.

III - Possuir os pré-requisitos definidos no PPC do curso: Resistência dos Materiais II e Higiene e Segurança do Trabalho e Gerenciamento da construção civil I.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso é executado em uma das seguintes modalidades:

I– Estágio externo, quando se tratar de estágio realizado em empresa conveniada.

II– Estágio interno, quando se tratar de estágio realizado no PROHabita - Escritório de Habitação Social de Crateús, da UFC em Crateús.

O PROHabita é um projeto de extensão, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFC, que visa que visa oferecer serviços de qualidade na elaboração de projetos e consultorias em construções e reformas de habitação de interesse social, a qual é garantida por meio da Lei 11888, de 24 de dezembro de 2008.

Dentre os serviços a serem oferecidos pelo escritório estão: Projetos e Consultoria de construção, reforma e ampliação, Memorial descritivo e Usucapião e Regularização fundiária.

Art. 6º Os estágios externos serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa conveniada, com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, disponível no site da Agência de Estágios da UFC e do Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, Anexo II deste manual.

Art. 7º O estágio obrigatório nas modalidades citadas no Artigo 4º deverá ser acompanhado pelo professor orientador da instituição e por supervisor.

§ 1º O professor orientador deverá ser docente efetivo do curso;

§ 2º O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

§ 3º Quando se tratar de estágio interno, o acompanhamento das atividades será realizado pelo supervisor designado pelo coordenador do PROHabita da UFC em Crateús.

Art. 8º A atividade Estágio Supervisionado Obrigatório tem uma carga horária de 160 horas.

§ 1º A jornada de atividades do estágio obrigatório deve ser compatível com o horário escolar do discente, não ultrapassando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

§ 2º O discente que não cumprir o disposto no caput deste artigo poderá optar pelo trancamento da atividade dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, ou será reprovado.

Art. 9º Cabe ao discente em estágio supervisionado obrigatório:

I- Apresentar Plano de Trabalho (PT) no início das atividades de estágio obrigatório de acordo com o modelo no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste manual;

II- Apresentar Relatório Final de Estágio (RF) ao término do período de estágio obrigatório de acordo com o ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO deste manual.

Parágrafo único – As datas de entrega do Plano de Trabalho e do Relatório Final serão definidas pelo professor coordenador de estágio no início do período letivo.

III – Participar do Seminário de Relato de Experiência (S).

Art. 10 Cabe ao supervisor, como responsável pela supervisão profissional do estágio obrigatório:

I- Apresentar a Avaliação do Rendimento do discente (AR) ao término do período de estágio de acordo

com o formulário disponível no ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste manual.

Parágrafo único – A data de entrega da Avaliação de Rendimento será definida pelo professor coordenador de estágio no início do período letivo.

Art. 11 Cabe ao professor orientador, como responsável pelo acompanhamento do estágio obrigatório:

- I - Avaliar o Plano de Trabalho (PT) apresentado pelo discente;
- II - Avaliar a participação do discente no Seminário de Relato de Experiência (S);
- III - Avaliar a Avaliação do Rendimento do discente (AR) apresentada pelo supervisor da empresa concedente, de acordo com o formulário disponível no ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste manual;
- IV- Análise de Relatório Final de Estágio (RF), que deverá ser apresentado ao final de cada semestre de realização do estágio, de acordo com o ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO deste manual.

Art 12. Cabe ao professor Coordenador de estágio:

- I - Atender aos alunos que estão realizando a atividade de Estágio Curricular Supervisionado, para esclarecer suas dúvidas em relação ao processo burocrático;
- II - Organizar a distribuição de alunos por orientador;
- III - Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos que estão realizando a atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- IV – Organizar semestralmente o Seminário de Relato de Experiência (S);
- V - Elaborar e divulgar junto à Coordenação do Curso, semestralmente, o cronograma da realização dos Seminários de relato de experiência e de entrega da documentação;
- VI – Organizar a documentação dos alunos, depois de avaliadas pelo professor orientador, e as notas do componente curricular Estágio Supervisionado.
- V - Atuar junto à coordenação para resolver questões relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- e
- VI - Fazer cumprir o disposto neste manual.

Art. 13 Cabe à coordenação de curso:

- I - Verificar a distribuição de alunos por orientador;
- II - Atuar junto ao Coordenador de estágio para resolver questões relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- III – Realizar a matrícula e a consolidação das notas dos alunos na atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- IV- Realizar o acompanhamento dos discentes reprovados.

Art. 14 A Avaliação (AV) do discente na atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizada em data a ser definida pelo professor orientador, não devendo ultrapassar o término do período letivo. A AV será calculada pela seguinte fórmula:

$$AV = (PT + 2AR + RF + S) / 5$$

Onde:

PT = Avaliação do Plano de Trabalho, atribuída pelo professor orientador;

AR = Avaliação do Rendimento do discente, que será atribuída pelo supervisor;

RF = Nota do Relatório Final de Estágio, atribuída pelo professor orientador.

S = Nota de participação no Seminário de relato de experiência.

Art. 15 Será considerado reprovado nas atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o discente que:

I- Não apresentar, dentro do prazo estipulado, o Termo de Compromisso devidamente preenchido;

II- Não entregar o Plano de Trabalho (PT);

III- Não entregar o Relatório Final de Estágio;

IV- Obter nota inferior a 7 (sete) na Avaliação (AV); ou

V - Frequentar menos de 90% das atividades previstas de estágio. Esta frequência é reportada pelo supervisor de estágio através do formulário de Avaliação do Rendimento do discente, disponível no ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO deste manual.

VI – Não participar do Seminário de Relato de experiência

Art. 16 Em caso de reprovação, o discente deverá solicitar matrícula no componente no semestre subsequente.

§ 1º – O professor orientador deverá registrar a nota no sistema no prazo definido pelo Calendário Acadêmico da Universidade.

§ 2º – A coordenação de curso deverá acompanhar o discente reprovado a fim de identificar os motivos que levaram à reprovação e tentar ajudar o discente na resolução de possíveis conflitos e gestão de prazos.

Art. 17 No caso do Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório, o discente poderá aproveitar a carga horária correspondente como Atividade Complementar, de acordo com manual próprio.

§ 1º Para formalizar o estágio não obrigatório, deverão ser assinados o Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório com a UFC, de acordo com o modelo disponível no site da Agência de Estágios da UFC e o Plano de Trabalho, em conformidade com o Art.4º da Resolução N° 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

§ 2º Com periodicidade mínima de 6 (seis) meses de estágio, a concedente e os alunos em estágio não obrigatório deverão elaborar e enviar relatório de atividades à Agência de Estágios da UFC. O modelo de relatório está disponível no site da Agência de Estágios da UFC.

§ 3º o Estágio Curricular Supervisionado não-obrigatório será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 2 (dois) anos, na mesma parte concedente, em conformidade com o art. 6º Resolução N° 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

§ 4º A jornada de atividades do estágio não obrigatório deve ser compatível com o horário escolar do discente, não ultrapassando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

§ 5º No caso de estágio não obrigatório, é obrigatório o recebimento de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte e contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.

§ 6º O estágio não obrigatório poderá ser aproveitado como estágio obrigatório, desde que atenda os seguintes requisitos: realização do estágio não obrigatório no interstício do semestre letivo em que o estudante está matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado; o cumprimento da carga horária mínima e a compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o programa do estágio obrigatório.

Art. 18 As demais orientações da Agência de Estágios da UFC deverão ser consultadas e seguidas.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Art. 20 O presente manual entrará em vigor na data de sua aprovação.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Campus de Crateús

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome completo do(a) aluno(a):		Matricula:
Curso:	Nome da Empresa:	
Nome completo do(a) Supervisor(a):	Período a que se refere esta Avaliação:	
Principais atividades desenvolvidas no estágio::		

FATOR 1: ASSIDUIDADE E DISCIPLINA

---

1.1 Frequência:

- Frequência inferior a 90% (que resultará em reprovação por frequência na atividade de estágio)  
 Frequência maior ou igual a 90%

1.2 Permanência:

- Não permanece no local do estágio  
 Com frequência ausenta-se do local do estágio  
 Raramente ausenta-se do local do estágio  
 Permanece no local do estágio

1.3 Atividade quanto ao cumprimento de normas:

- Não cumpre as normas estabelecidas pelo estágio, o que vem prejudicando seu trabalho no estágio  
 Com frequência precisa ser cobrado quanto ao não cumprimento das normas estabelecidas pelo estágio  
 Ocasionalmente não segue as normas estabelecidas pelo estágio, embora este fato não chegue a comprometer os trabalhos desenvolvidos  
 Procura cumprir as normas estabelecidas pela instituição

Comentários sobre este fator:

--

## FATOR 2: INICIATIVA E PRODUTIVIDADE

---

### 2.1 Iniciativa:

- Não apresenta qualquer iniciativa quanto à resolução dos problemas que encontra.
- Eventualmente busca resolver os problemas por si mesmo. Falta-lhe maior iniciativa.
- Busca soluções para os problemas que encontra e toma medidas adequadas, de modo a atender às necessidades do campo de estágio.
- Frequentemente busca soluções por sua própria iniciativa. É capaz de avaliar bem as situações e tomar providências corretas, superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.

### 2.2 Quantidade de Trabalho:

- A quantidade de trabalho apresentada é insuficiente e, mesmo quando cobrado, não atende às exigências mínimas do campo de estágio
- A quantidade de trabalho apresentada é irregular, precisando ser cobrado para atender às exigências do campo de estágio
- A quantidade de trabalho apresentada atende às exigências do setor
- A quantidade de trabalho apresentada supera as expectativas e as exigências do campo de estágio.

### 2.3 Qualidade de Trabalho:

- Seu trabalho é de baixa qualidade e, na maioria das vezes, tem que ser refeito. Não apresenta perspectiva de progresso
- Frequentemente seu trabalho precisa ser revisto, pois a qualidade do mesmo não atende às exigências do campo de estágio
- A qualidade de seu trabalho atende às necessidades de seu campo de trabalho
- Seu trabalho se sobressai por ser de ótima qualidade.

### 2.4 Cumprimento de prazos:

- Não realiza as tarefas dentro do prazo estabelecido.
- Com frequência as tarefas não são entregues no prazo estabelecido.
- Realiza as tarefas dentro do prazo.
- Frequentemente realiza suas tarefas antes do prazo estabelecido.

Comentários sobre este fator:

## FATOR 3: RESPONSABILIDADE

---

### 3.1 Comprometimento com o trabalho:

- Mostra-se descomprometido com o trabalho que lhe é designado no campo de estágio, realizando suas atividades de forma negligente.
- Às vezes mostra-se descomprometido com o trabalho no campo de estágio.
- Mostra-se comprometido e empenhado na realização do trabalho que lhe é designado no campo de estágio.
- Destaca-se pelo cumprimento e empenho com que realiza o trabalho que lhe é designado no campo de estágio.

### 3.2 Cuidado com materiais e equipamentos:

- Descuidado danifica com frequência os materiais e equipamentos de trabalho.  
Desperdiça e gera prejuízos.
- Precisa ser mais cuidadoso. Demonstra certa negligência com materiais e equipamentos de trabalho.
- Usa adequadamente os materiais e equipamentos de trabalho.

- Preocupa-se e mantém seus materiais e equipamentos de trabalho em perfeito estado.

Comentários sobre este fator:

FATOR 4: RELACIONAMENTO:

---

4.1 Relacionamento junto a gerência e demais funcionários:

- Constantemente apresenta dificuldades de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
- Eventualmente apresenta dificuldade de relacionamento com gerência ou demais funcionários.
- Seu bom relacionamento com gerência e demais funcionários atende às expectativas.
- Destaca-se por desenvolver bom relacionamento com todos os membros de gerência e demais funcionários.

4.2 Trabalho em equipe:

- Seu estilo de trabalho compromete o trabalho em equipe.
- Seu estilo de trabalho pouco interfere na melhoria do desempenho da equipe.
- Agrega qualidades que ocasionam melhorias do desempenho da equipe de forma satisfatória.
- Suas contribuições para a equipe superam as expectativas superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.

Comentários sobre este fator:

Comentários finais e sugestões:

PARECER DO SUPERVISOR

Nota: \_\_\_\_\_ (0 a 10, com uma casa decimal)

COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES:



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Supervisor(a)

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estagiário(a)

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do curso



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Campus de Crateús Estágio Supervisionado

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estágio <Especificar Instituição>.

Identificação Estagiário:

Nome: Matrícula: Telefones:

E-mail:

Setor de atuação na Instituição de Estágio:

Instituição do Estágio:

Nome: Endereço:

Ramo de Atividade:

Supervisor:

Telefone:

E-mail:

Professor Orientador:

## Introdução

[Nesta seção deve ser falado sobre a instituição que você desenvolvendo o estágio e sobre as atividades que serão desenvolvidas em linhas gerais (Se for um sistema, falar das características gerais e se as atividades estão ligadas ao desenvolvimento, análise, etc).]

## Qualificação do aluno

[Nesta seção você deve inserir as aptidões que tem, conhecimentos, experiências profissionais, publicações (caso houver)]

## Objetivos do estágio

[Nesta seção você deve inserir os objetivos do estágio de acordo com as competências gerais e específicas do curso]

## Principais atividades previstas no Estágio

Citar em tópicos os objetivos do estágio

## Justificativa do Tema

Justificar a importância do local de trabalho e das atividades a serem realizadas para sua carreira profissional.

## Cronograma de Atividades

Relacionar as possíveis atividades e a duração de acordo com o mês.

Atividade/Mês							



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Atividade de Estágio Supervisionado Estágio: <Especificar Instituição>

## Identificação

Estagiário:

Nome: Matrícula:

Telefones:

E-mail:

Instituição do Estágio:

Nome: Endereço:

Ramo de Atividades:

Supervisor:

Telefone:

E-mail:

Professor Orientador:

## Sumário

1.	Introdução	4
2.	Empresa	4
3.	Relato de Experiência _	4
4.	Conclusão	4

## Introdução

Este documento tem por objetivo mostrar o trabalho desenvolvido pelo aluno <Nome do aluno> durante o estágio no (a) <Nome da empresa>.

## Empresa

<Adicionar suas impressões em relação à empresa. Pontos positivos e negativos do estágio> OBS.: Não é aquele texto padrão da empresa, são suas impressões.

<Relato sobre processos e ferramentas adotados pelas empresas.>

## Relato de Experiência

<Fazer um relato de experiência descrevendo aqui tudo como foi seu estágio.>

## Cronograma de Atividades

<As atividades descritas no relato de experiência acima devem ser demonstradas aqui em uma tabela com o cronograma destas atividades>

## Lições Aprendidas

<Citar as lições aprendidas durante o desenvolvimento das atividades e justificar a importância destas lições aprendidas. Relacionar com as competências gerais e específicas do curso>

## Dificuldades Encontradas

<Citar as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades e mostrar se elas foram superadas e como foram superadas>

## Oportunidades de Melhoria

<Nada está tão bom que não possa melhorar. Pense como você pode melhorar, o que pode aprender para desempenhar suas atividades de forma mais satisfatória ainda>

## Conclusão

<Faça um encerramento de seu relatório>